

**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
CURADOR E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA, OCORRIDA EM 23/09/2025**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09h40min, de forma presencial, onde presente se encontravam a Diretora Presidente da PREVI NOVA OLINDA, Thais Amorim de Lima Pinheiro, a Diretora de Benefícios, Antônia Daiane Soares Matos, a Assessora Jurídica Ana Keive Cabral Moreira Alencar, a servidora efetiva cedida a este RPPS Maria Socorro Alencar de Oliveira Feitosa, a servidora efetiva ocupante do cargo de analista de benefícios, Liliane Gomes Américo, os novos Conselheiros nomeados para o Conselho Curador, na seguinte ordem: Representante dos Servidores Ativos – Liliane Gomes Américo e José Matias Felix; Representante do Poder Legislativo – Francisca Balbino da Silva; Representante do Poder Executivo - Raimundo Nonato Ribeiro Costa e Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa e Representantes dos Servidores Inativos: Sebastiana Alves de Souza, para dar início aos trabalhos da reunião conjunta do Conselho Curador da PREVI NOVA OLINDA e do Comitê de Investimentos, para posse dos novos conselheiros. A Diretora Presidente da PREVI NOVA OLINDA, que preside esta reunião, solicitou a Sra Ana Keive Cabral Moreira Alencar para secretariá-la e destacou a importância dos trabalhos do Conselho e do Comitê para uma boa gestão administrativa e uma ação fiscalizatória dos recursos públicos geridos pela PREVI NOVA OLINDA, fazendo menção aos princípios da transparência e interesse público que inspiram a Diretoria da PREVI NOVA OLINDA e o mandato governamental do Prefeito em exercício, bem como a necessidade de se certificar para cumprir os requisitos para a concessão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. A Diretora Presidente solicitou a Secretária designada para este ato, Ana Keive Cabral Moreira Alencar, a verificação da existência de quórum para a reunião, tendo procedido a chamada nominal dos Conselheiros e membros do Comitê, confirmando a existência de quórum. Dando prosseguimento, os Conselheiros tomaram posse oficialmente e logo em seguida fora realizada a escolha do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, mediante votação entre os conselheiros, tendo como eleitos os Conselheiros Liliane Gomes Américo, para a função de Presidente e José Matias Felix para a função de Secretário. Considerando a votação para a escolha de Presidente do Conselho Curador, a composição do Comitê de Investimentos passa a ser a seguinte: Thais Amorim de Lima Pinheiro, como Diretora Presidente do RPPS, Maria Socorro Alencar de Oliveira Feitosa, como representante dos servidores públicos e Liliane Gomes Américo, como Presidente eleita do Conselho Curador. Após, a Diretora Presidente, concedeu espaço para manifestação dos presentes, porém ninguém se manifestou. Não havendo mais manifestações, foi dada por encerrada a presente **Reunião Conjunta do Conselho Curador e Comitê Financeiro**, e, para constar, lavrei esta ata, que

lida e achada conforme, vai devidamente rubricada e assinada pelos presentes em duas vias e, por mim, Ana Keive Cabral Moreira Alencar, que a digitei por determinação da Diretora Presidente da PREVI NOVA OLINDA.

Nova Olinda/CE, 23 de setembro de 2025.

Thais Amorim De Lima Pinheiro

Thais Amorim de Lima Pinheiro
Diretora Presidente da PREVI NOVA OLINDA
e membro do Comitê de Investimentos

Ana Keive Cabral Moreira Alencar

Ana Keive Cabral Moreira Alencar
Assessora Jurídica

Antonia Daiane Soares Matos

Antonia Daiane Soares Matos
Diretora de Benefícios

Maria Socorro Alencar de O. Feitosa

Maria Socorro Alencar de Oliveira Feitosa
Membro do Comitê de Investimentos

Raimundo Nonato R. Costa

Raimundo Nonato Ribeiro Costa
Conselheiro (a) Titular

José Matias Felix

José Matias Felix
Conselheiro (a) Titular

Francisca Balbino da Silva Feitosa

Francisca Balbino da Silva Feitosa
Conselheiro (a) Titular

Liliane Gomes Américo

Liliane Gomes Américo

Conselheiro (a) Titular e Membro do Comitê de Investimentos

Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa

Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa

Conselheiro (a) Titular

Sebastiana Alves de Souza

Sebastiana Alves de Souza

Conselheiro (a) Titular

ORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR, junto à
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova
Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO
PREFEITO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:52C4CE77

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 449/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO
CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, no uso das
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01
de Novembro de 2019;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 614/2010, de
05/03/2010, e seus arts. 72 à 74, com nova redação dada pela Lei nº
820/2018, de 26/10/2018, e que trata da criação do Conselho Curador
da PREVI NOVA OLINDA;

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Conselho Curador do
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova
Olinda;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a composição do Conselho Curador do Fundo
Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Olinda,
formado pelos seguintes:

Representantes do Poder Executivo
SWENY EY MELKYADES CORDEIRO FEITOSA
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO COSTA

Representante do Poder Legislativo
FRANCISCA BALBINO DA SILVA

Representante dos Servidores
LILIANE GOMES AMERICO
SEBASTIANA ALVES DE SOUZA (Aposentada)
JOSÉ MATIAS FELIX

Art. 2º - O Conselho terá as seguintes atribuições:

- I - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe
sejam submetidas;
- II - julgar os recursos interpostos das decisões do Prefeito Municipal;
- III - acompanhar a execução orçamentária da PREVI NOVA
OLINDA;
- IV - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir
modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº
137/2023, de 28 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO
PREFEITO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:7515BB25

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.658, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE
ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE NOVA RUSSAS/CE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra.
Giordanna Silva Braga Mano**, faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização, que
tratará do acompanhamento do Ciclo de Alfabetização, por meio do
qual o município de Nova Russas – CE, em regime de colaboração
com o Estado e a União, implementará ações voltadas à promoção da
alfabetização baseada em evidências científicas, com a finalidade de
melhorar a qualidade da alfabetização no território municipal e
combater o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional, no
âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica e da
educação não formal.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta lei, considera-se:

- I – Alfabetização: desenvolvimento das habilidades de leitura,
compreensão e produção autônoma da escrita em um sistema
alfabético;
- II – Analfabetismo absoluto: condição daquele que não sabe ler nem
escrever;
- III – Analfabetismo funcional: condição daquele que possui
habilidades limitadas de leitura e de compreensão de texto;
- IV – Consciência fonêmica: conhecimento consciente das menores
unidades fonológicas da fala e a habilidade de manipulá-las
intencionalmente;
- V – Consciência fonológica: conhecimento consciente dos sons das
palavras, dissociando-as do seu significado e de segmentar as palavras
nos sons que as constituem, no caso, as sílabas;
- VI – Fluência em leitura oral: capacidade de ler com precisão,
velocidade e prosódia;
- VII – Literacia: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes
relacionadas com a prática social de leitura, da escrita e da oralidade
(letramento);
- VIII – Literacia familiar: conjunto de práticas e experiências de
letramento que se manifestam no ambiente familiar;
- IX – Literacia emergente: conjunto de práticas e experiências de
letramento que se manifestam naturalmente antes da escolarização
formal;
- X – Numeracia: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes
relacionadas com a matemática que trabalham, estimulam e
estruturam o raciocínio lógico;
- XI – Educação não formal: designação dos processos de ensino e
aprendizagem que ocorrem fora dos sistemas regulares de ensino; e
- XII – Multiletramento: prática de leitura e produção de textos
construídos a partir de diferentes linguagens (sonoras, visuais,
escritas, corporais e digitais) e que, por isso, exigem letramentos
diversificados.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º. São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

- I – integração e cooperação entre os entes federativos, respeitando o
disposto no § 1º do art. 211 da Constituição;